

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: ASSENTAMENTOS URBANOS IRREGULARES¹

Thiana Dias Herrmann², Hyago Rauch Machado³, Enéias Olandir Da Ros⁴, Tarcisio Dorn De Oliveira⁵.

¹ Pesquisa desenvolvida na disciplina de Urbanismo do curso de Engenharia Civil da UNIJUI

² Aluna do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UNIJUI, thianadh@gmail.com

³ Aluno do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UNIJUI, hyago.machado@unijui.edu.br

⁴ Egresso do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UNIJUI, eneias.dros@yahoo.com.br

⁵ Professor Mestre do Departamento de Ciências Exatas e Engenharias, Orientador, tarcisio_dorn@hotmail.com

Introdução

O processo de urbanização vem causando grandes impactos na organização do espaço interno das cidades, principalmente em grandes centros. De acordo com Ramalho (2010) o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras tem gerado uma série de conflitos sociais aos que se somam as inúmeras ocupações irregulares e a criação de áreas de risco à perda material de vidas humanas.

Puglia (2009) observa que o uso e ocupação do solo urbano estão diretamente ligados ao aumento populacional dos grandes centros urbanos. Neste sentido, a população busca local para moradia, e nem sempre é possível se instalar em local apropriado e regular para este fim, gerando um descontrole para a cidade trazendo muitas consequências e falta de condições dignas de vida.

O espaço urbano tem suas distinções com relação ao uso e ocupação do solo produzindo uma ocupação caracterizada pela desigualdade. Ou seja, nas cidades as melhores áreas são ocupadas pela população de maior renda enquanto aquelas localizadas em áreas desinteressantes ao capital são destinadas a uma massa de trabalhadores de baixo ou nenhum poder de compra. Para a população pobre, por não ser detentora de bens rentáveis capazes de proporcionarem moradia em áreas de alto valor residencial, resta elaborar estratégias que permitam o acesso a casa (MOURA, 2011).

Puglia (2009) ressalta que este crescimento desordenado das cidades acontece de diversas maneiras: ocupações sob viadutos, cortiços, terrenos privados, margens de córregos, áreas íngremes, entre outras áreas de risco. Com essa ocupação desordenada surgem diversos problemas de ordem ambiental, social e de engenharia, que envolvem um esforço enorme da sociedade e dos governantes na busca de soluções.

Uma solução, que gere melhores condições de vida nestas moradias de situação irregular é a partir de uma ação chamada de Regularização Fundiária, que de acordo com Ramos (2012) é um processo de verificação da situação da propriedade e posse de áreas urbanas ou rurais, públicas ou privadas que se formaram em desacordo com as normas legais que regulam a matéria.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

O uso e ocupação do solo urbano podem acontecer de diversas formas, nesta situação de irregularidades, ele pode ocorrer, por exemplo, em encostas, favelas e áreas de preservação permanente.

Para Puglia (2009) as moradias construídas em encostas são extremamente preocupantes, pois vivem sempre na iminência de um deslizamento. Este risco associado a ocupação humana nas encostas. Ramalho (2010), aumenta sobremaneira durante o período de chuvas em especial nas áreas intensamente ocupadas.

A chuva possui papel potencializador no processo de escorregamento de encostas, somando-se ao lançamento das águas servidas e fossas sanitárias, com isso formando uma alta concentração de águas em determinados pontos, favorecendo muito o deslizamento (PUGLIA, 2009).

Em outro momento, Puglia (2009) diz que junto às condições geomorfológicas adversas, somam-se a ausência de recursos técnicos, materiais inadequados e implantação imprópria das moradias. Os cortes e aterros feitos de forma improvisada aceleram processos de instabilização natural.

Outro tipo de assentamento irregular existente são as favelas, que para Fonseca (2006, apud VALLE, 2009) as favelas são conhecidas como assentamentos informais, comunidades de baixa renda, aglomerados informais, mocambos, invasões, loteamentos clandestinos e irregulares, nas grandes cidades. Ou seja, são regiões com baixa qualidade de vida, poder aquisitivo e infraestrutura precária.

As construções são realizadas em terrenos invadidos e sem regularização fundiária e suas edificações são inadequadas, feitas com materiais grosseiros, em locais sem qualquer apoio estatal, sem energia elétrica, abastecimento de água, esgoto, etc. (PUGLIA, 2009).

O crescimento das favelas gera um enorme impacto sobre o meio ambiente. Para Puglia (2009) os conflitos causados à cidade são diversos, desde impactos ambientais, como degradação dos meios hídricos, devastação de morros, desmatamento de encostas, lixo acumulado em córregos, passando por acidentes como incêndio e deslizamentos, chegando até impactos sócio-culturais.

A ocupação irregular em áreas de preservação permanentes (APPs), também é preocupante, estas áreas não deveriam ser ocupadas, mas não é a realidade encontrada. De acordo com MOTA (2003), a ocupação de um ambiente natural, no processo de urbanização, geralmente ocorre com a remoção da cobertura vegetal. O desmatamento, quando feito de forma inadequada, resulta em vários impactos ambientais, tais como: modificações climáticas; danos à flora e fauna; descobrimento do solo, causando o incremento da erosão; remoção da camada fértil do solo, empobrecendo-o; assoreamento dos recursos hídricos; aumento do escoamento superficial da água e redução da infiltração; inundações.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

Assim, as ocupações em APPs, bem como nas encostas e favelas, por estarem na ilegalidade, carecem de políticas públicas destinadas a suprir as necessidades básicas dos moradores e padecem de problemas estruturais, por exemplo, a péssima acessibilidade, inexistentes ou escassas condições de salubridade, de infra-estrutura básica e de adequados equipamentos públicos, em que faltam postos de saúde, escolas, entre outros (PINHEIRO; PROCÓPIO, 2008).

Neste contexto, o presente trabalho busca apresentar os assentamentos urbanos irregulares, abordando os principais tipos e consequências. E por fim abordar os aspectos da regularização fundiária no processo de ordenação das cidades como solução para os assentamentos irregulares mostrando o processo de urbanização brasileira e discutir os problemas urbanos como os assentamentos urbanos irregulares que vem ocorrendo no país.

Metodologia

A metodologia se apresenta através de uma pesquisa bibliográfica, onde foi possível avaliar as concepções existentes em pesquisas realizadas anteriormente, destacando conceitos, procedimentos, resultados, discussões e conclusões relevantes. Assim, o artigo foi elaborado na disciplina de Urbanismo, do curso de Engenharia Civil, que procurou impulsionar o aprendizado e o amadurecimento na área de estudo.

Resultados e discussões

Nas últimas duas décadas, a proporção de brasileiros vivendo nos chamados assentamentos irregulares, como favelas, invasões, baixadas e palafitas, praticamente dobrou, de acordo com o IBGE, relativo ao Censo de 2010, eram 11,4 milhões de pessoas, representando 6% da população do país, distribuídas em 323 municípios. Em 1991, elas somavam 4,4 milhões, ou 3,1% do total. Já em 2000, a proporção era de 3,9%, o equivalente a 6,5 milhões de pessoas. Segundo o IBGE, em 2010, as habitações situadas em favelas estavam concentradas na Região Sudeste (49,8%). A ocorrência era bem menor nas regiões Centro-Oeste (1,8%) e Sul (5,3%).

As ações constantes do processo de regularização fundiária transformam determinada área em propriedade com endereço, identidade, acesso a serviço de infraestrutura, equipamentos coletivos, participação social nos processos de gestão e educação ambiental. Essa é uma realidade que contribui para diminuir a informalidade nas grandes cidades, de modo a beneficiar os moradores com a legitimação de sua posse, concedendo-lhes novos direitos, como, por exemplo, a segurança à posse da área que ocupam há muitos anos e o acesso ao crédito para melhoria na habitação. Isso garante o direito constitucional à moradia digna e à cidadania (SOARES; BARBOSA, 2012).

Conforme Puglia (2009) o trabalho de regularização é dividido em três etapas, sendo a primeira etapa o Jurídico que envolve o equacionamento da base fundiária e a legalização da posse dos moradores, proporcionando seu ingresso no registro de imóveis. A segunda etapa é o Administrativo que inclui a oficialização de logradouros, a inscrição dos imóveis nos cadastros

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

municipais e a definição de normas de urbanização e construção. E a terceira e última etapa é o Urbanístico que compreende intervenções físicas, como solução de situações de risco, oferta de infraestrutura e de novas moradias.

São realizados vistoriais nos locais a serem regularizados, além de pesquisas e análises, a fim de verificar se os assentamentos irregulares estão de acordo com as condições e critérios necessários para a legalização fundiária. Ou seja, vê-se a área ocupada é própria para habitação e também qual o nível de infraestrutura ela possui no momento, como as características dos imóveis e a existência de riscos. Caso contrário, são realizadas ações para transpor os moradores para outro lugar que seja possível implantar as condições básicas de saúde e cidadania, o problema é quando há resistência para deixar o local, ou ainda quando retornam novamente para habitá-los.

Conclusões

O fenômeno da urbanização no Brasil é um fato que aconteceu recentemente, e a partir de meados do século XX em diante assistimos uma intensa mudança no lugar da moradia dos brasileiros, que somado ao aumento no crescimento natural da população provocou o processo de urbanização mudando assim, a vida nas cidades e intensificando os problemas. A urbanização deve ser entendida como um processo social e espacial, no qual, a população urbana é cada vez maior que a rural, o que faz com necessitem enfrentar suas contradições.

Ao longo da discussão, observa-se que o Brasil passou por um acelerado processo de urbanização, que implicou em mudanças na vida das pessoas e gerou muitas contradições sociais e com graves problemas ambientais.

É possível restaurar as áreas de assentamentos irregulares com os processos jurídicos, administrativos e urbanísticos, desde que essas áreas estejam em locais adequados para habitação. De qualquer forma, a melhor alternativa para estas áreas é a prevenção, não deixar que ela seja novamente ocupada, dando alternativas a essas pessoas de lugares adequados para urbanização.

Palavras-Chave: Habitação, Regularização Fundiária, Urbanização.

Referências Bibliográficas

- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 01 de março de 2015.
- MOURA, Ingrid Helene de. O processo de ocupação irregular com a atuação dos agentes modeladores do espaço e seus impactos ambientais: um estudo De Juiz de Fora. 2001. 54 p. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2011.
- MOTA, Suetônio. Urbanização e Meio Ambiente, 3 ed. Rio de Janeiro, ABES, 2003.
- PINHEIRO, Ana Cláudia Duarte; PROCÓPIO, Juliana Barata. Áreas urbanas de preservação permanente ocupadas irregularmente. Revista de Direito Público, Londrina, v. 3, n. 3, p. 83-103, Set./Dez. 2008.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

PUGLIA, Márcia Renata. Uso e ocupação irregular do solo urbano do município de São Paulo favela Heliópolis. 2009. 88 p. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Anhembi Morumbi, São Paulo, 2009.

RAMALHO, Roberta de Sousa. Processos de urbanização: ocupações irregulares em áreas de risco. In: III ENCONTRO DE GEOGRAFIA E VI SEMANA DE CIÊNCIAS HUMANAS, 2010 [Campo de Goytacazes, RJ]. Anais eletrônicos... [Campo de Goytacazes, RJ]: [IFF], 2010. Disponível em: <http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/ENGEIO/article/view/1654/838>. Acesso em: 20 agosto 2014.

RAMOS, Angelita Messias. Loteamentos irregulares e clandestinos e suas repercussões ambientais no Município de Palmas – TO. 2012. 88 p. Monografia – Universidade de Brasília, Palmas, 2012.

RODRIGUES, Karine. Aumenta número de brasileiros em assentamentos irregulares. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/brasil/aumenta-numero-de-brasileiros-em-assentamentos-irregulares-3489518#ixzz3AylvikMW>. Acesso em: 20 agosto 2014.

SOARES, Glades Maria de Jesus da Silva; BARBOSA, Ycarim Melgaço. A regularização fundiária de parcelamentos ilegais em Goiânia. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer, Goiânia, v.8, n.15; p. 2353, Nov. 2012.

VALLE, Tatiana Freitas. Vulnerabilidade e uso do solo urbano em assentamentos informais em áreas de encosta. Estudo de caso: comunidade sete cruzeiros no município de São Gonçalo – RJ. 2009. 128 p. Dissertação Mestrado – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.